

LEI N.º 1.785, DE 10 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 605, Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MAIR ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 605, Quadra 24, do cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ARY SILVA DE OLIVEIRA falecido em 02 de junho de 1985.

Art. 2.º — A família de ARY SILVA DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1991.

1.785

PRÓJETO N.º 185 / 90

Mair Rosa

Publicado 11 / 01 / 91

Jornal de Hoje